Lei nº 287, de 15 de outubro de 2003

Dispõe sobre a denominação de Rua, neste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, neste município:

I – no **Jardim Bela Manhã:**

a) **Rua Antônio Gonçalves Calheiros**, a atual Rua 10;
b) **Rua Antônio Teixeira de Rezende**, a atual Rua 13;

II – no **Jardim Silvestre (Fazenda Palmital e Boi Pintado): Rua Arlindo Pereira da Silva**, a atual Rua 1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de outubro de 2003.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm